

## REDAÇÃO

### TEXTO 1

Qualquer escola, pública ou particular, que recusar matrícula de estudante com deficiência cometerá um crime punível com multa e prisão de dois a cinco anos. A determinação está na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e busca atender ao desafio da inclusão do Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com o PNE, crianças de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação devem frequentar preferencialmente instituições de ensino e classes comuns.

Para a psicóloga Maria de Fatima Minetto, autora de livros sobre educação inclusiva, o país assiste a uma migração em massa do ensino especial para o regular. Ela ressalta ainda a importância das classes regulares para que o estudante deficiente ganhe autonomia e aprenda a conviver em ambientes tradicionais, assim como para a construção de uma sociedade menos preconceituosa. “Para outros alunos também é importante, porque aprendem que todos têm limites e mesmo assim têm potencialidades”, diz.

(Marcela Campos. “Negar matrícula a aluno deficiente passa a ser crime”. [www.gazetadopovo.com.br](http://www.gazetadopovo.com.br), 29.11.2015. Adaptado.)

### TEXTO 2

Segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica 2017, o índice de matrícula de pessoas com deficiência em classes regulares passou de 85,5% em 2013 para 90,9% em 2017. A maior parte dos alunos com deficiência, no entanto, não tem acesso ao atendimento educacional especializado. Somente 40,1% conseguem utilizar o serviço.

Quando chega à escola, muitas vezes o aluno não encontra aparatos que o atendam. Somente 46,7% das instituições de ensino médio apresentam dependências adequadas para esse público. O banheiro adaptado para pessoas com deficiência só existe em 62,2% dessas escolas.

(“Aumenta inclusão de alunos com deficiência, mas escolas não têm estrutura para recebê-los”. <http://oglobo.globo.com>, 31.01.2018. Adaptado.)

### TEXTO 3

Em vigência há apenas dois anos, o Estatuto da Pessoa com Deficiência assegurou, em lei, uma demanda que se tornou a principal bandeira defendida por pais de crianças com deficiência: a inclusão escolar. No lugar de instituições especializadas, destinadas exclusivamente a crianças com deficiência, passou-se a adotar o modelo de escola inclusiva, ou seja, a escola regular passa a receber todos os alunos. Nenhuma unidade pode recusar a matrícula de crianças com deficiência, nem cobrar taxas adicionais por isso. Ademais, deve fornecer profissionais de apoio para esses alunos, assim como realizar projetos pedagógicos direcionados.

Tudo isso em teoria. Na prática, para garantir o direito à educação dos filhos, a maioria dos pais passa por várias escolas até encontrar uma instituição que não apenas receba, mas, principalmente, acolha e promova o desenvolvimento dos alunos. No caso da professora Fernanda Cavalieri, mãe de gêmeos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, foram quatro meses até encontrar vaga para os filhos em uma escola particular da cidade. Nas seis instituições que visitou durante o período, as negativas foram veladas: turmas cheias, falta de profissionais especializados e falta de estrutura são as justificativas mais comuns dadas aos pais.

(Vanessa Madeira. “Crianças com deficiência lutam por inclusão”. <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br>, 05.02.2018. Adaptado.)

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva uma dissertação, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

## ESCOLAS REGULARES PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA: ENTRE O DIREITO DE MATRÍCULA E A INCLUSÃO EFETIVA